

Procedimento concursal comum para preenchimento de 5 (cinco) postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

HOMOLOGAÇÃO DA LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL

1. Nos termos do número 18.1 do Aviso de Abertura do procedimento concursal e do artigo 28º da Portaria nº 125-A/2019 de 30 de abril, para os devidos efeitos, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 2103/2019 da Diretora-Geral da Administração Escolar proferido em 25 de fevereiro de 2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 43, de 1 de março de 2019, homologo a lista unitária de ordenação final dos candidatos que completaram o procedimento concursal, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados.

Lista unitária da ordenação final dos candidatos

Nº Ordem / Nome	Classificação Final	Situação Final
1. Manuel Socorro Gonçalves Alves	17,43 val.	Admitido
2. Carla Sofia Duarte dos Santos	16,81 val.	Admitido
3. Luíza Marquês Francisco	16,28 val.	Admitido
4. Catarina Esperança Ferreira Simões Catela	16,13 val.	Admitido
5. Ana Teresa de Jesus Vidal	16,03 val.	Reserva de recrutamento interna
6. Débora Filipa Torres Moreira Mota	15,32 val.	Reserva de recrutamento interna
7. Maria Amélia Barata Ferreira	14,28 val.	Reserva de recrutamento interna
8. Fernanda Maria Alexandre de Jesus	14,18 val.	Reserva de recrutamento interna
9. Mário Rui Gonçalves de Almeida Barata	13,78 val.	Reserva de recrutamento interna
10. Carla Sofia de Almeida Henriques	13,68 val.	Admitido ^{a)}

Nota: a) Candidata admitida ao abrigo do número 12.4 do Aviso de Abertura.

2. Esta lista unitária é afixada na Escola Sede do Agrupamento de Escolas de Lousã, divulgada e publicado um Aviso no Diário da República, 2.ª série.
3. Os candidatos na situação "Reserva de recrutamento interna" poderão ser chamados para o mesmo posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, tendo em vista assegurar necessidades transitórias, conforme dispõe a Nota Informativa da DGAE, de 7/11/2019.
4. O procedimento concursal é válido por 18 meses, contados da data de homologação da lista de ordenação final, para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 32.º da Portaria n.º 125-A/2019.

Lousã, 10 de dezembro de 2019.

O diretor



(Pedro Filipe da Silva Folhas Balhau)